



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL 248/2016**

*Autoriza o Município de Barão do Triunfo a alterar a Lei Municipal n. 237/2015 e dá outras providências.*

***RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI***, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n. 237/2015, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CONSEPRO local, repassando mensalmente a importância de até de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando custear as despesas com a locação de prédios para a Brigada Militar e Polícia Civil, manutenção da frota, água, luz, material de expediente, alimentação e auxílio moradia (brigada militar), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada policial lotado neste Município. Parte utilizado para a manutenção da Polícia Civil e outro para o GPM (Grupamento de Polícia Militar), que atua em Barão do Triunfo, conforme será estabelecido pelo competente convênio. (...)."*

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal n. 237/2015.

Barão do Triunfo, 04 de abril de 2016.

**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Prefeito Municipal